

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre órgãos e entidades públicos, no Estado do Pará, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, e controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal.

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DO PARÁ, identificados na Cláusula SEGUNDA a seguir, representados pelos signatários ao final deste documento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado em 16 de maio de 2016 e publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do acordo firmado entre as partes em 16/5/2016, nos termos originalmente previstos em sua Cláusula SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICÍPES

Os PARTICÍPES do Acordo de Cooperação são os seguintes:

- I - Consultoria Jurídica da União, CNPJ 26.994.558/0001-23;
- II - Controladoria-Regional da União no Pará, CNPJ 26.664.015/0001-48;
- III - Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ 05.054.978/0001-50;
- IV - Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, CNPJ 05.018.916/0001-92;
- V - Ministério Público Estadual, CNPJ 05.054.960/0001-58;
- VI - Procuradoria Federal no Pará, CNPJ 05.489.410/0015-67;
- VII - Procuradoria da República no Pará, CNPJ 26.989.715/0019-31;
- VIII - Procuradoria da União no Estado do Pará, CNPJ 26.994.558/0018-71;
- IX - Superintendência da Polícia Federal no Pará, CNPJ 00.394.494/0030-70;
- X - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 2ª Região Fiscal, CNPJ 00.394.460/0070-73;
- XI - Tribunal de Contas da União, CNPJ 00.414.607/0011-90;
- XII - Tribunal de Contas do Estado, CNPJ 04.976.700/0001-77;
- XIII - Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, CNPJ 04.789.665/0001-87;
- XIV - 19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, CNPJ 00.394.494/0106-03.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Subscrevem o Termo Aditivo os titulares dos PARTICÍPES indicados nesta cláusula ou seus representantes especialmente designados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Nos termos previstos na Cláusula SEXTA do acordo firmado em 16/5/2016, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, de 20/5/2021 a 19/5/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO fará publicar extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União em prazo não superior a 30 (trinta) dias de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

Belém - PA, 28 de abril de 2021.

Tribunal de Contas da União

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo no Pará

Tribunal de Contas do Estado do Pará

**MARIA DE LOURDES
LIMA DE OLIVEIRA**
Presidente

Tribunal de Contas dos Municípios do Pará

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Presidente

Procuradoria Federal no Pará

PATRÍCIA CARVALHO DA CRUZ
Procuradora-Chefe

Procuradoria da República no Pará

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe em exercício

Procuradoria da União no Estado do Pará

**LEONARDO DE OLIVEIRA
SIROTHEAU**
Procurador-Chefe

Ministério Público Estadual

**CÉSAR BECHARA NADER
MATTAR JÚNIOR**
Procurador Geral de Justiça

Ministério Público de Contas
do Estado do Pará

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador Geral

Ministério Público de Contas dos
Municípios do Estado do Pará

**MARIA INEZ KLAUTAU DE
MENDONÇA GUEIROS**
Procuradora Geral

Consultoria Jurídica da União

ANTÔNIO CHAGAS RODRIGUES
Consultor-Chefe

Controladoria-Regional da União no Pará

FÁBIO SANTIAGO BRAGA
Superintendente

Superintendência da Polícia Federal no Pará

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA
Superintendente Regional

19ª Superintendência de Polícia Rodoviária
Federal

**FRANKLIN JORGE SILVA
DOS SANTOS**
Superintendente Regional

Superintendência Regional da Receita
Federal do Brasil – 2ª Região Fiscal

OMAR DE SOUZA RUBIM FILHO
Superintendente Regional
